

Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta:	OE201908/0028
Tipo Oferta:	Procedimento Concursal para Cargos de Direção
Estado:	Activa
Nível Orgânico:	Câmaras Municipais
Organismo	Câmara Municipal de Óbidos
Regime:	Cargos não inseridos em carreiras
Cargo:	Direcção Intermédia de 3º grau
Área de Actuação:	Chefe Subdivisão de Sustentabilidade
Remuneração:	2025,35
Suplemento Mensal:	0.00 EUR
Conteúdo Funcional:	As previstas no artigo 21.º, do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Óbidos, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 4, de 7 de janeiro de 2019, Despacho n.º 266/2019, sem prejuízo das previstas na legislação aplicável em vigor.
Habilitação Literária:	Licenciatura
Descrição da Habilitação:	licenciatura na área de Engenharia do Ambiente
Perfil:	Em conformidade com o disposto nas alíneas a) e b), do n.º 1 do artigo 16.º, da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Óbidos, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 4, de 7 de janeiro de 2019, Despacho n.º 265/2019, são recrutados de entre trabalhadores dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e pelo menos 3 anos de experiência profissional em áreas relevantes para a do cargo a prover, na carreira Técnica Superior, devendo ser titulares, no mínimo, de grau académico ao nível de licenciatura. Conforme consta no Mapa de Pessoal deste Município para o ano 2019, deve possuir licenciatura na área de Engenharia do Ambiente ou outra considerada adequada pelo júri dentro do conteúdo programático da área de formação académica.
Métodos de Selecção a Utilizar:	Apreciação curricular e entrevista pública de selecção
Composição do Júri:	O júri do procedimento concursal, aprovado em sessão da Assembleia Municipal, realizada em 29/04/2019, sob proposta aprovada em reunião da Câmara Municipal de 22/03/2019, de acordo com o art.º 13.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto terá a seguinte composição: Presidente do júri – Carlos João Pardal Carvalho – Chefe de Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Obras Municipais, do Município de Óbidos; 1.º vogal efetivo – Cecília de Jesus da Costa Lourenço, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, do Município de Óbidos; 2.º vogal efetivo – Ana Sofia Vaz Nunes Godinho, Chefe da Divisão de Educação, do Município de Óbidos. Suplente: Para assunção das funções de suplentes dos vogais efetivos, e de forma a assegurar que a tramitação do procedimento concursal decorre com normalidade e sem atrasos, propõe-se que Carla Marina Reis Rodrigues Gil, Chefe da Subdivisão de Recursos Humanos do Município de Óbidos, possa substituir qualquer dos vogais do júri acima mencionado em caso de ausência ou impedimento.

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Óbidos	1	Largo de S. Pedro		2510086 ÓBIDOS	Leiria	Óbidos

Total Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Provisamento: C - Os constantes no artigo 12º e n.º 3 do art.º 4º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

Requisitos de Nacionalidade: Não

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social: DR, 2ª série n.º 146 de 1 de agosto

Local: Município de Óbidos, Largo de S. Pedro 2510-086 Óbidos

Formalização da Candidatura: AVISO

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DA SUBDIVISÃO DE SUSTENTABILIDADE

1. Torna-se público, nos termos do n.º 1, do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que por deliberação da Câmara Municipal de 31 de maio de 2019, foi determinada a abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de Chefe da Subdivisão de Sustentabilidade, correspondente a cargo de direção intermédia do 3.º grau, previsto no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Óbidos, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 4, de 7 de janeiro de 2019, conforme quadro infra:

Cargo

Chefe da Subdivisão de Sustentabilidade

Competências

As previstas no artigo 21.º, do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Óbidos, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 4, de 7 de janeiro de 2019, Despacho n.º 266/2019, sem prejuízo das previstas na legislação aplicável em vigor.

Requisitos formais de provimento e perfil exigidos

Em conformidade com o disposto nas alíneas a) e b), do n.º 1 do artigo 16.º, da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Óbidos, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 4, de 7 de janeiro de 2019, Despacho n.º 265/2019, são recrutados de entre trabalhadores dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e pelo menos 3 anos de experiência profissional em áreas relevantes para a do cargo a prover, na carreira Técnica Superior, devendo ser titulares, no mínimo, de grau académico ao nível de licenciatura.

Conforme consta no Mapa de Pessoal deste Município para o ano 2019, deve possuir licenciatura na área de Engenharia do Ambiente ou outra considerada adequada pelo júri dentro do conteúdo programático da área de formação académica.

Júri

O júri do procedimento concursal, aprovado em sessão da Assembleia Municipal, realizada em 29/04/2019, sob proposta aprovada em reunião da Câmara Municipal de 22/03/2019, de acordo com o art.º 13.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto terá a seguinte composição: Presidente do júri – Carlos João Pardo Carvalho – Chefe de Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Obras Municipais, do Município de Óbidos;

1.º vogal efetivo – Cecília de Jesus da Costa Lourenço, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, do Município de Óbidos;

2.º vogal efetivo – Ana Sofia Vaz Nunes Godinho, Chefe da Divisão de Educação, do Município de Óbidos.

Suplente: Para assunção das funções de suplentes dos vogais efetivos, e de forma a assegurar que a tramitação do procedimento concursal decorre com normalidade e sem atrasos, propõe-se que Carla Marina Reis Rodrigues Gil, Chefe da Subdivisão de Recursos Humanos do Município de Óbidos, possa substituir qualquer dos vogais do júri acima mencionado em caso de ausência ou impedimento.

Métodos de seleção

Apreciação curricular e entrevista pública de seleção.

2. Formalização de candidaturas – No prazo de dez dias úteis, contados do dia imediato ao da publicação do presente procedimento concursal na Bolsa de Emprego Público (BEP), que deverá ocorrer até ao 2.º dia útil após a data da publicação do aviso na 2.ª série do Diário da República (DR), mediante a apresentação de formulário tipo, podendo ser obtido no <http://www.cm-obidos.pt/rh-formularios>, a entregar pessoalmente ou a remeter por correio registado, com aviso de receção, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, Largo de São Pedro Edifício dos Paços do Concelho, 2510-086 Óbidos, nele devendo constar, para além da identificação completa e da residência, menção do cargo a que se candidata, bem assim, do respetivo código da oferta de emprego na BEP, do número da edição e data do Jornal em que vier a ser publicado este aviso e, ainda, da referência da publicação em DR, com indicação, também, das habilitações literárias e funções, cargo, carreira ou categoria e serviço/organismo em que se encontra provido. Ao formulário de candidatura deverá ser junto: a) fotocópia do certificado de habilitações literárias; b) curriculum vitae mencionando a identificação pessoal e nota relativa ao currículo académico e profissional; c) documentos comprovativos, designadamente, dos requisitos formais de provimento e perfil exigidos, circunstanciando funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, com indicação das áreas de atuação, tempo de serviço respetivo e anos em que os exerceu; e d) documentos comprovativos das ações de formação / cursos concluídos com relevo para à área do cargo que se candidata. A não

apresentação da documentação supra, dentro do prazo supra referido, constitui motivo para a não apreciação da respetiva candidatura.

3. Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º, da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Município de Óbidos, 9 de julho de 2019 – O Presidente da Câmara, Humberto da Silva Marques

Contacto: 262 955 500

Data de Publicação 2019-08-01

Data Limite: 2019-08-16

Observações Gerais:

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: